



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 19/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Luísa Maria Lourenço Farinha -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- António Antunes Xavier -----

----- Os Vereadores Rui Jorge Gaspar Antunes e o José Carlos Sousa Fernandes informaram o Senhor Presidente da Câmara que estariam ausentes na reunião de 22/09/2023, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Luísa Maria Lourenço Farinha e a Senhora Ana Cristina Fernandes Delgado. -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ----
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

----- O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de delegação de competências no domínio do Estacionamento Público para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Proc.º 2023/300.20.401/1 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.2 - Proposta de protocolo de colaboração intermunicipal - Movimento Naturalista José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino - Proc.º2023/150.10.500/16 - par aprovação;-----
- 3.3 - Proposta para aprovação da Revisão de preços nº 1 referente à empreitada "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertão" - Proc.º2021/350.10.600/1711 - para aprovação; -----
- 3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade do Prédio Rústico do artigo 2402 da freguesia de Pedrógão Pequeno - Proc.º2023/450.30.502/41 -para aprovação; -----
- 3.5-Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e o Sertanense Futebol Clube - Proc.º2023/300.50.201/64 - para aprovação; -----
- 3.6 -Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e o Grupo Desportivo Vitória de Cernache - Proc.º2023/300.50.201/33 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo - Proc.º2023/300.50.201/66 - para aprovação; -----
- 3.8 - Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Sertanense Futebol Clube - Proc.º2023/850.10.002.01/83 - para aprovação; -----
- 3.9 - Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Proc.º2023/850.10.002.01/90 -para aprovação;-----
- 3.10- Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo - Proc.º2023/850.10.002.01/84 -para aprovação; -
- 3.11 -Proposta de pedido de parecer da prova "Rally de Portugal Histórico" de 02 a 07 de outubro de 2023 - Proc.º2023/450.10.072/10 - para aprovação; -----
- 3.12 -Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2023/2024 - Casos excecionais - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação; -----
- 3.13 - Proposta de apoio à Associação para Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativa dos Verdelhos - Cedência de Transporte - Excursão a Santa Maria Adelaide - Proc.º2023/300.50.203/51 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio à cedência de transporte - Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima - Proc.º 2023/300.50.203/67 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.15 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - 40.º Aniversário - Proc.º 2023/850.10.002.01/43 - para aprovação;-----
- 3.16 - Proposta de atribuição de apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/850.10.002.01/42 - para aprovação; -----
- 3.17 - Proposta de Revisão ao Orçamento, Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos - nº2 - Proc.º 2023/150.20.202/2 - para aprovação; -----
- 3.18 - Proposta para autorização da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para investimentos - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;-----
- 3.19 - Proposta para correção de autorização da assunção de compromissos plurianuais - empréstimo de médio/longo prazo para investimentos - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;-----
- 3.20 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), a que correspondem os lotes 1, 2 e 3 - Proc.º2023/300.10.005/198 - para aprovação;-----
- 3.21 - Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Sertã - N.º1/2023 - Proc.º n.º 2023/150.20.200/1 - para aprovação;-----
- 3.22 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação; -----
- 3.23 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----
- 3.24 -Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Proc.º2023/100.10.400/6 - para aprovação;-----
- 3.25 - Proposta de revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais e do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação;-----
- 3.26 - Proposta de revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização - Proc.º2023/100.10.400/8 - para aprovação;-----
- 3.27 - Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/9 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.28 - Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Secção de Mergulho - Proc.º 2023/850.10.003.01/40 - para aprovação;**-----

----- **3.29 - Proposta para conhecimento dos relatórios de avaliação dos lotes n.º 21 e 22, do Loteamento n.º7, de 21/04/1980 - Proc.º 2023/300.30.600/2 - para conhecimento.**

----- **4 - Intervenção do público** -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 08-09-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

Não votaram a presente ata as Senhoras Vereadoras Luísa Maria Lourenço Farinha e Ana Cristina Fernandes Delgado. -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal**-----

- O Senhor Presidente remeteu esta informação para a próxima reunião.-----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

- O Senhor Presidente questionou quem pretende intervir no presente ponto. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, cumprimentou todos os presentes, apresentou uma nota de elogio pelo início do ano escolar e agradeceu o esforço de todos quantos estiveram envolvidos para que a Escola Secundária da Sertã abrisse as suas portas para o retomar neste ano letivo, ao Senhor Presidente que assumiu esse compromisso aqui e junto de outras entidades. -----

- O Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Luísa Maria Lourenço Farinha, que cumprimentou todos os presentes, congratulou-se pela iniciativa do Município da Sertã e da Comunidade do Médio Tejo, pela colocação dos ecopontos de compostagem, que foram distribuídos pela Vila, nomeadamente com a distribuição de um caixote pelos domicílios, considera uma iniciativa de louvar. Considera que esta iniciativa deve ser divulgada e incentivada junto da comunidade. Referiu ainda que relativamente à restante reciclagem pensa que não corre da melhor forma, pensa que deverá haver da parte do Município um maior incentivo à tarefa dos munícipes para a correta seleção do lixo, de forma a preservarmos o ambiente. -----

- O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, começou por cumprimentar todos os presentes, e passou a apresentar cinco pontos, que considera preocupantes e /ou apenas deixar a nota: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

1- Pontual encerramento do serviço de atendimento permanente do Centro de Saúde da Sertã. Referiu que a bancada do PSD está preocupada com a situação, já apresentou à direção do Centro de Saúde as suas preocupações e questionou, quais as razões que levaram ao encerramento temporário do serviço durante uma manhã? Foi ainda questionada a ULS de Castelo Branco. Da parte do Senhor Diretor do Centro de Saúde da Sertã foi prontamente obtida resposta, informando que o Senhor Presidente tinha conhecimento de toda a situação, da parte da ULS não chegou qualquer resposta. Sabendo que este assunto não é da competência da Câmara Municipal da Sertã, mas deixou ainda a nota para que a Câmara Municipal da Sertã pressione de todas as formas possíveis para que esta assunto seja resolvido e que não se volte a repetir. -----

2- Recolha de ecopontos e de roupa. Os ecopontos não estão a ser devidamente recolhidos. Não sendo os mesmos da responsabilidade do Município da Sertã, são da competência da Valnor. Após recolha de algumas fotos, estando os contentores cheios leva a que os munícipes coloquem no chão, os animais espalhem, etc. Cabe ao Município da Sertã pressionar junto da Valnor para que cumpra a sua função de recolha e que a mesma seja mais frequente. -----

3- Frisou que na presente ordem do dia são presentes 4 inícios de regulamentos, mas com tristeza vê que não está o Regulamento para as iniciativas empresariais, que desde dezembro de 2022 deixou de estar em vigor e nem a ARU. -----

4- Início do ano letivo correu dentro do que era espectável. Questionou se todos os alunos podem frequentar o ensino secundário na Sertã sem pagar qualquer preço pelo transporte?

5- Uma das maiores preocupações prende-se com a delegação de competências na área da Ação Social, que o Município assumiu em janeiro de 2023 e os apoios foram aprovados em abril de 2023, que prevê uma quantidade de verba a atribuir, para técnicos, para rendas e para apoios pontuais é na ordem de 20.000,00€. A questão ocorre porque foi informado que estes apoios não estavam a ser concedidos pelo Município por falta de regulamento, são 20,000,00€ que não estão a ser disponibilizados às famílias que deles necessitam, ou seja, não foi entregue/transferido qualquer valor da Segurança Social ao Município da Sertã para estes apoios pontuais. Questionou se se confirma? A confirmar-se considera que o município já devia ter previsto/precauído estas situações, para que as pessoas possam usufruir destes apoios e para que o Município da Sertã não perca esta verba. -----

O Senhor Presidente agradeceu as intervenções. -----

Destacou que o início do ano escolar decorreu com normalidade, com um problema pontual com a falta de um ou outro professor. Necessidades residuais que espera que se resolvam rapidamente. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

E passou a assinalar dois factos:-----

1 - A Escola Secundaria da Sertã está finalmente a trabalhar em pleno. Apenas falta ultimar umas pequenas intervenções no exterior, serão resolvidas em breve. Estão asseguradas todas as condições para que a Escola Secundária da Sertã funcione em pleno. Processo atribulado, que em muito prejudicou a comunidade educativa. -----

2- O aumento do número de alunos no Agrupamento de Escolas da Sertã. Existe uma inversão que teve início no ano 2022, com mais cerca de 40 alunos. No corrente ano 2023 com mais 70 alunos do que no ano transato. Considera que para este aumento muito contribuiu os migrantes que chegam ao concelho, mas não só, mostra o bom trabalho que se faz porque chegam alunos de outros concelhos. Também casais que estão a regressar e se fixam no concelho. Tudo contribui para o aumento do número de alunos. É algo que deve ser assinalado porque demonstra a dinâmica do ponto de vista educativo mas também do ponto de vista social do concelho. Outro indicador importante tem a ver com o aumento do número de turmas de Ensino Profissional. O concelho da Sertã é muito ativo no ensino profissional, contando com três escolas, a Escola Profissional da Sertã, a Escola Secundária da Sertã e o Instituto Vaz Serra. É uma realidade que não existe em muitas localidades do país. Nesta área também temos que registar um crescimento, que não é deste ano mas que já começou no ano passado. No ano 2020/2021 existiam quatro turmas no 10.º ano no ensino profissional, no ano 2021/2022 seis turmas e este ano sete turmas. Mostra um crescimento que quase duplicou o número de turmas de quatro para sete. De salientar que são turmas inteiras apenas com uma saída profissional. A Sertã afirma-se como um centro aglutinador – de registar que o Agrupamento de Escolas da Sertã oferece todos os cursos de prosseguimento de estudos. Considera que tem havido da parte do município uma aposta na promoção do ensino no concelho, nomeadamente através da realização da mostra educativa, que permite mostrar toda a oferta e tudo o que se faz no concelho, o que deve ter contribuído também para este resultado. -----

- Relativamente às obras da Escola Secundária apresentou um agradecimento aos técnicos do município que acompanharam as mesmas. A obra de reforço estrutural foi realizada em tempo record, considerou um trabalho exemplar. -----

- No que diz respeito à questão dos resíduos, sabe que há um longo caminho a fazer na sensibilização da população e considera que é um assunto que deve estar constantemente a reiniciar. Andamos há décadas a ensinar o básico nas escolas, pensamos que o básico está adquirido e afinal não está. É necessário insistir nessa sensibilização. -----

No que diz respeito aos contentores castanhos, para a recolha dos bio resíduos, foi identificada a colocação nos mesmos de outros materiais que não são bio resíduos, mas



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

considera que tem que ter alguma tolerância porque é uma situação nova e algumas pessoas ainda não compreenderam para que se destinam aqueles. Regista que ainda não chegou a todas as pessoas a mensagem que temos que produzir a menor quantidade que for possível de resíduos, reutilizar o que for possível, e colocar para reciclagem o que for possível. Temos que insistir na sensibilização, quer ao nível da população adulta, quer ao nível também da população mais jovem das escolas. O município vai continuar essa campanha de sensibilização.-----

- Sobre o serviço de atendimento permanente que esteve encerrado no dia 16 de agosto, regista que foi uma situação pontual, com umas horas sem serviço, e nota que foi resolvido de imediato, felizmente. Considera que não é uma situação que não possa repetir-se, atendendo que o SAP da Sertã tem apenas um médico. Reforçou que não é o Centro de Saúde que tem um médico, o Centro de Saúde tem vários médicos. O SAP é um serviço dentro do Centro de Saúde. Está atento e preocupado, tem conhecimento da dificuldade na colocação de médicos neste Centro de Saúde. -----

- Sobre a recolha de lixos/ecopontos referiu que não tem informação sobre qualquer incumprimento por parte da Valnor, considera que a recolha é efetuada de forma oportuna, vai verificar se houve alguma situação que correu menos bem. Tem conhecimento de algumas situações através de fotos, em que existe muito lixo depositado fora dos contentores, mas não é por os contentores estarem cheios, muitas vezes as pessoas não estão disponíveis para perder tempo a colocar dentro dos contentores. Também poderá acontecer derivado dos contentores estarem cheios, serão situações pontuais. Agradeceu as fotos para identificação dos locais onde se encontra o lixo fora dos contentores. -----

- Sobre o regulamento de apoio às empresas virá muito brevemente para apreciação. -----

- Relativamente aos transportes para o corrente ano letivo, informou que existem várias situações, a saber: 1- Os alunos de Pedrogão Grande onde não existe ensino secundário, cujo transporte vai ser participado/retificado de 50% para 70%, sendo a intenção que eles beneficiem do transporte nas mesmas condições do ano passado; 2- Os outros concelhos onde existe Ensino Secundário para prosseguir os estudos é da responsabilidade de cada um dos Municípios financiar os passes dos alunos caso eles queiram, ou necessitem, de ir estudar para outro concelho, nesses casos não foi tomada qualquer iniciativa pelo Município da Sertã; 3- Na maior parte, os alunos que vem para o concelho é para o ensino profissional e nesses casos tem o passe pago a 100% através do programa que financia o ensino profissional, ou seja esta questão só se coloca para os alunos que veem para os cursos de prosseguimento de estudos e são situações pontuais.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Referiu ainda que está com alguma expectativa da possível entrada em vigor do passe gratuito para jovens com menos de 23 anos, a ser uma realidade estas situações deixam de existir. -----

- Sobre a transferência de competência da Ação Social questionou a Senhora Vereadora Cristina Nunes se pretendia dar algum esclarecimento e passou-lhe a palavra. -----

Neste seguimento, a Senhora Vereadora referiu que relativamente aos apoios eventuais no âmbito da Segurança Social, constatou-se que era uma rubrica/disponibilização de verbas altamente discricionária. Não havia regras, qualquer individuo chegava lá e não existia um critério/um limite. No Município têm que existir regras/ter limites e identificar quem tem acesso. Entende que esta rubrica é para funcionamento e despesas correntes e não se destina a pagamento de renda. Lembrou que que já veio a reunião de câmara a proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio Económico de Carácter Eventual a Agregados Familiares em Situações de Emergência Social e Comprovada Insuficiência Económica, e informou que o Município tem o regulamento em fase de análise. Referiu que é necessário ter algum cuidado porque, infelizmente, em prejuízo das pessoas que verdadeiramente precisam do apoio eventual, existiam situações crónicas, ou seja, das pessoas vinham, todos os anos, requerer apoio para uma situação em concreto. Não é esse o objetivo nem o fundamento. Saliu que todas as pessoas que se dirigiram ao setor de ação social, estão identificadas e nalguns casos foram encaminhadas para a resolução da situação com base no regulamento que se encontra em vigor – Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas e para os apoios disponíveis – rendas, habitacional, óculos, etc. -----

- O Vereador Paulo Luis solicitou intervenção para esclarecimentos, relativamente ao pagamento dos 50% que pertence aos alunos, que vem estudar para o nosso concelho, questiona se também o município da Sertã- Comunidade do Médio Tejo comparticipa nos mesmos moldes dos alunos do concelho da Sertã. -----

Sobre a competência que é de janeiro, a verba saiu em Diário da República em abril, a rondar os 20,000,00€ - apoios eventuais - concorda que deve existir regulamento, acha é que já passou muito tempo, pelo que vê não vamos usar essa verba, o que é mau se não a usarmos, porque se não conseguirmos fazer prova de execução por via do pagamento, a segurança social não transfere, porque não foi usada, considera que se for possível para apoio às famílias alocar mais 20,000,00€, que não sai do orçamento da Câmara Municipal Sertã era desejável. Espera que até ao final do ano possa vir a ser utilizado. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente lembrou que, no que se refere a transferência de competências, o caso não é simples, é complexo e que se fosse simples já teria sido assumida há mais tempo. Foi assumida a partir de janeiro e é normal que existam algumas aristas a limar, o mesmo acontece com os transportes. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de delegação de competências no domínio do Estacionamento Público para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Proc.º 2023/300.20.401/1 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 260/2023** -----

----- Considerando que: -----

O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, ao abrigo do artigo 27.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, determinando que é da competência da Câmara Municipal a "instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas." (cfr. al. b), .nº1, art.º 2.º e art.º 3.º); -----

O Município da Sertã recentemente integrou a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com a aprovação da alteração dos Estatutos daquela Entidade; -----

Pretende-se efetuar a transferência de competências do Município da Sertã para a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no contexto do Decreto - Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na redação atual, anteriormente descritas e sumariamente referidas como procedimentos contraordenacionais no domínio do estacionamento público;-----

A este respeito pronunciou-se o Conselho Intermunicipal, em reunião de 07/09/2023, ao abrigo da competência prevista na al. l), do n.º1, do art.º 90.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, manifestando-se disponível para assumir tais competências, propondo que as Câmaras Municipais deliberem sobre a operacionalização desta transferência de competências na Comunidade Intermunicipal;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 128.º e na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere: -----

----- 1.Submeter à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, no sentido de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

aprovar a delegação de competências e o contrato interadministrativo na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no domínio do estacionamento público, relativamente ao previsto na alínea b), do n.º1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, na sua última redação; -----

-----2.Caso a Assembleia Municipal aprove a Delegação referida, determinar que seja dado cumprimento do disposto nos artigos 3.º 5.º e 7.º do Decreto - Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, na atual redação, nomeadamente:-----

- a) aderir ao SCOT, sistema de contraordenações de trânsito, e ceder a posição à CIMBB; ----
- b) estabelecer um protocolo com o IRN, Instituto dos Registos e do Notariado, e ceder a posição contratual à CIMBB; -----
- c) delegar na CIMBB a contratualização de uma referência única para pagamento;-----
- d) designar um interlocutor, ou gestor de processo, para facilitar o contacto; -----
- e) disponibilizar um IBAN para que sejam transferidos para o Município, os valores acordados com CIMBB por cada contraordenação cobrada;-----
- f) enviar à CIMBB uma relação de todos os valores que já foram pagos, com o n.º do auto, de modo a cruzarem-se os processos, para que os arguidos não sejam notificados a dobrar. ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal para que esta se pronuncie, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, no sentido de aprovar a delegação de competências e o contrato interadministrativo na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, no domínio do estacionamento público, relativamente ao previsto na alínea b), do n.º1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 107/2018, na sua última redação, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.2 - Proposta de protocolo de colaboração intermunicipal - Movimento Naturalista José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino - Proc.º2023/150.10.500/16 - par aprovação;**-----

-----**Proposta nº 261/2023**-----

Considerando: -----

O teor da informação interna nº 21328, da Divisão de Cultura Desporto e Turismo, de 12 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta; -----

Que o movimento pictórico naturalista encontrou na nossa região um dos seus locais de eleição, devido sobretudo à ação e obra de três dos melhores representantes desta corrente artística: José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino. Estes três artistas souberam interpretar, valorizar e ampliar um território através da sua arte. Além disso, estabeleceram



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

uma ligação muito profunda com cada um destes concelhos: José Malhoa em Figueiró dos Vinhos; Alfredo Keil em Ferreira do Zêzere e Túllio Victorino na Sertã (este último, natural da freguesia de Cernache do Bonjardim);-----

O Município da Sertã, ciente da importância deste património cultural e turístico único, que é o vale do rio Zêzere, e da assunção de um triângulo artístico formado pelos três concelhos, pretende estabelecer um protocolo de colaboração entre o Município da Sertã, Ferreira do Zêzere e Figueiró dos Vinhos, que compreende um conjunto de ações concretas a promover em parceria entre os três municípios, abrindo também caminho à cooperação para a criação de projetos de desenvolvimento turístico-cultural assentes na corrente naturalista e na obra dos pintores José Malhoa, Alfredo Keil e Túllio Victorino.-----

Entre as principais ações e projetos previstos estão: -----

1. Rota da Pintura Naturalista, que deverá integrar os circuitos nacionais de visitação e articular-se com instituições de referência na área do Naturalismo (Museus, fundações, entre outros); -----
2. Desenvolvimento de ações concretas (exposições, colóquios, seminários, workshops, residências artísticas); -----
3. Eventual candidatura a linhas de financiamento comunitária e/ou nacional(PT2030/CENTRO2030, PRR, Turismo de Portugal, Ministério da Cultura).-----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do município, nos termos conjugados da alínea o) e t), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; A despesa eventualmente resultante do presente protocolo de cooperação e respetivo enquadramento orçamental, serão formalizadas em documento autónomo, previamente submetido a autorização da Câmara Municipal;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos conjugados da alínea o) e t), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã, o Município de Ferreira do Zêzere e o Município de Figueiró dos Vinhos, anexo à presente proposta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de colaboração entre o Município da Sertã, o Município de Ferreira do Zêzere e o Município de Figueiró dos Vinhos, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3.3 - Proposta para aprovação da Revisão de preços nº 1 referente à empreitada "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã" - Proc.º2021/350.10.600/1711 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 262/2023** -----

Considerando que:-----

Está decorrer a empreitada para "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", cujo procedimento e respetiva adjudicação foram autorizados pela Câmara Municipal, face ao preço base e contratual do mesmo; -----

A cláusula 38.º, do respetivo caderno de encargos, dispõe o seguinte: -----

"Cláusula 38.ª -----

Revisão de preços -----

1 - A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, na modalidade de fórmula."-----

Assim, de acordo com o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, as revisões de preços serão calculadas pelo dono da obra, sendo processadas periodicamente em correspondência com as respetivas situações de trabalhos, não devendo o seu apuramento prejudicar o recebimento dos valores das respetivas situações, conforme o disposto no art.º 15.º;-----

Assim foi efetuado o primeiro estudo de revisão de preços desta empreitada com o valor de 69 830,39€ (valor com IVA), que, após ser aceite pelo adjudicatário, foi assinado por ambas as partes e apresentado aos competentes Serviços Municipais para efeitos de aprovação e cabimentação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o auto n.º1 de revisão de preços da empreitada de "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o auto n.º1 de revisão de preços da empreitada de "Execução de Infra-estruturas na Zona Industrial da Sertã", no valor de 69 830,39€ (valor com IVA), nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade do Prédio Rústico do artigo 2402 da freguesia de Pedrógão Pequeno - Proc.º2023/450.30.502/41 -para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº 263/2023**-----

Considerando que:-----
Deu entrada nos serviços municipais, em 08 de setembro de 2023, o requerimento da Sr.^a Alexandra Margarida Lopes Mendes, sob o n.º14344 e processo n.º 2023/450.30.502/41, o qual deu origem à informação interna nº 21211, de 8 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob os n.º2402 sito em Relveiro da Freguesia de Pedrogão Pequeno;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parece favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº 21211 de 08/09/2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo aos prédios



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

identificados na informação interna nº 21211, de 08/09/2023, nos termos da presente proposta. -----

-----3.5-Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e o Sertanense Futebol Clube - Proc.º2023/300.50.201/64 - para aprovação; ----- Proposta nº 264/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 01 de setembro de 2023, o requerimento do Sertanense Futebol Clube, sob o n.º13962 e processo n.º 2023/300.50.201/64, o qual deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 21668, de 14 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O relevante interesse desportivo do Sertanense Futebol Clube onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo; -----

Se iniciou mais uma época desportiva e o Sertanense Futebol Clube possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;-----

Esta competência está prevista na alínea u), do art.º. 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cedência e utilização gratuita do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de cedência e utilização do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), nos termos da presente proposta. -----

-----3.6 -Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e o Grupo Desportivo Vitória de Cernache - Proc.º2023/300.50.201/33 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 265/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 04 de setembro de 2023, o requerimento do Grupo Desportivo Vitória de Sernache, sob o n.º14013 e processo n.º 2023/300.50.201/33, o qual



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 21735, de 15 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

O relevante interesse desportivo do Grupo Desportivo Vitória de Sernache onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo;-----

Se iniciou mais uma época desportiva e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;-----

Esta competência está prevista na alínea u), do art.º. 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cedência e utilização do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de cedência e utilização do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), nos termos da presente proposta.-----

----- 3.7 - Proposta de Protocolo de cedência de utilização do Ginásio Municipal entre o Município e a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo - Proc.º2023/300.50.201/66 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 266/2023 -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de setembro de 2023, o requerimento da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo, sob o n.º14523 e processo n.º 2023/300.50.201/66, o qual deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 21744, de 15 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

O relevante interesse desportivo da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo onde se destaca o excelente trabalho que a Associação vem desenvolvendo;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Se iniciou mais uma época desportiva da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Cabeçudo possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe;-----

Esta competência está prevista na alínea u), do art.º 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cedência e utilização gratuita do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), conforme documento em anexo à presente proposta.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo de cedência e utilização do Ginásio Municipal da Sertã (Piscinas Cobertas Municipais), nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Sertanense Futebol Clube - Proc.º2023/850.10.002.01/83 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 267/2023** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº20129, de 25 de agosto, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2023/24 – foi aprovado em Reunião de Câmara de 28/07/2023, ponto “ 3.2 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube para a época desportiva 2023/24 - Proc.º2023/850.10.002.01/83 - para aprovação, a que corresponde a proposta nº195/2023”;-----

O anexo ao referido protocolo e que dele faz parte integrante poderá originar interpretações divergentes quanto ao seu conteúdo, traduzidas num manifesto lapso de escrita, que urge clarificar;-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 174º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que: “Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”; Tal retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2 do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo);-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

O anexo ao referido protocolo foi retificado pelos serviços municipais, dá-se aqui como integralmente reproduzido e anexa-se à presente proposta;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.9 - Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Proc.º2023/850.10.002.01/90 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 268/2023**-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº20136, de 25 de agosto, da Divisão de Cultura , Desporto e Turismo, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão;-----

O Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitoria de Sernache para a época desportiva 2023/24 – foi aprovado em Reunião de Câmara de 28/07/2023, ponto “3.3 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para a época desportiva 2023/24 - Proc.º 2023/850.10.002.01/90 - para aprovação, a que corresponde a proposta nº196/2023”-----

O anexo ao referido protocolo e que dele faz parte integrante poderá originar interpretações divergentes quanto ao seu conteúdo, traduzidas num manifesto lapso de escrita, que urge clarificar;-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 174º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que: “Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”;



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Tal retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2 do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo); -----

O anexo ao referido protocolo foi retificado pelos serviços municipais, dá-se aqui como integralmente reproduzido e anexa-se à presente proposta; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de retificação ao Anexo do Protocolo de Cooperação de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/24 - Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Cabeçudo - Proc.º2023/850.10.002.01/84 -para aprovação; -**
-----**Proposta nº 269/2023** -----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº20135, de 25 de agosto, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

O Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2023/24 – foi aprovado em Reunião de Câmara de 28/07/2023, ponto “3.4 -Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Cabeçudo para a época desportiva 2023/24 - Proc.º2023/850.10.002.01/84 - para aprovação, a que corresponde a proposta nº197/2023”;--

O anexo ao referido protocolo e que dele faz parte integrante, poderá originar interpretações divergentes quanto ao seu conteúdo, traduzidas num manifesto lapso de escrita, que urge clarificar;-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 174º, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, que: “Os erros de cálculo e os



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”; Tal retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado (n.º 2 do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo); -----

O anexo ao referido protocolo foi retificado pelos serviços municipais, dá-se aqui como integralmente reproduzido e anexa-se à presente proposta; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, aprovar a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar ao abrigo do artigo 174º do Código de Procedimento Administrativo, a retificação do anexo constante no protocolo acima mencionado, nos termos do documento que se junta à presente proposta, passando este a integrar o referido protocolo, retificando e substituindo o anexo anterior e produzindo efeitos retroativos à data de 28 de julho de 2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 -Proposta de pedido de parecer da prova "Rally de Portugal Histórico" de 02 a 07 de outubro de 2023 - Proc.º2023/450.10.072/10 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 270/2023** -----

Considerando que: -----

Deu entrada nos serviços municipais, em 7 de setembro de 2023, o requerimento do Automóvel Club de Portugal, sob o n.º13342 e processo n.º 2023/450.10.072/10, o qual deu origem à informação interna nº 21065, de 07 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Este pedido foi efetuado para cumprimento da alínea e), nº 2 do artº 3º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março e destina-se à instrução da autorização a efetuar à entidade competente para o efeito. -----

Face à informação da Divisão de Obras Municipais, não existe inconveniente na realização da prova, condicionada aos seguintes termos: -----

a) O presente parecer destina-se exclusivamente à utilização, com caráter excecional, dos percursos de passagem sob a jurisdição do município da Sertã e abrange toda a zona da estrada desses percursos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) A ocupação da via pública para colocação de quaisquer equipamentos de apoio, stands, quiosques, palanques ou similares, mesmo que temporário, deverão ser devidamente licenciados nos termos da legislação em vigor.-----

c) O promotor do evento deverá assegurar nos termos da legislação o aplicável à segurança privada, as medidas necessitárias à manutenção da ordem no local da prova. -----

d) O promotor deve informar a força policial competente na zona da realização do evento e do respetivo período de funcionamento e duração, com a antecedência adequada tendo em vista a necessidade de articulação para a manutenção da ordem pública. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal emita parecer favorável à realização da prova "Rally de Portugal Histórico" de 02 a 07 de outubro de 2023, nos termos suprarreferidos. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à realização da prova "Rally de Portugal Histórico" de 02 a 07 de outubro de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.12 - Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2023/2024 - Casos excecionais - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 271/2023**-----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica n.º 21694, de 14/09/2023, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A existência de recursos que permitem considerar os pedidos compilados na informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito;

A especificidade das situações, relacionadas na maioria dos casos com problemas de saúde;-----

Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano letivo 2023/2024, o apoio aos alunos melhor identificados nas informações técnicas anteriormente referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar para o ano letivo 2023/2024, o apoio aos alunos melhor identificados nas informações técnicas anteriormente



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.13 - Proposta de apoio à Associação para Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativa dos Verdelhos - Cedência de Transporte - Excursão a Santa Maria Adelaide - Proc.º2023/300.50.203/51 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 272/2023** -----

Considerando que :-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 24 de julho de 2023, com registo de entrada nº 11783, processo nº2023/300.50.203/51, um pedido de transporte da Associação para o Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativa de Verdelhos, que deu origem à informação interna nº 21596, que se dá aqui como integralmente reproduzida. -----

Esta Associação solicita a cedência de transporte para o dia 14 de outubro de 2023, para uma excursão a realizar a Santa Maria Adelaide;-----

No dia 14 de outubro a viatura municipal de 53 lugares está disponível e a previsão de despesas associada à cedência da viatura é de 395,87 € (trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), encontrando-se devidamente cabimentada; -----

Não foi celebrado o Acordo de Cooperação para este apoio; a atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; ----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Associação para o Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativa de Verdelhos, no montante de 395,87€ (trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação a Santa Maria Adelaide. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1(uma) abstenção e 6 (seis) votos a favor, aprovar o apoio à Associação para o Desenvolvimento, Apoio Social e Recreativa de Verdelhos, no montante de 395,87€ (trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação a Santa Maria Adelaide, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.14 - Proposta de apoio à cedência de transporte - Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima - Proc.º 2023/300.50.203/67 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 273/2023** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que:-----
Deu entrada nos serviços municipais, em 4 de setembro de 2023, com registo de entrada nº 14011, processo nº2023/300.50.203/67, um pedido de transporte da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, que deu origem à informação interna nº 21210, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

No âmbito da Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima, que se realiza no dia 30 de setembro do presente ano, a Santa Casa da Misericórdia da Sertã estará representada pelos seus Órgãos Sociais, Funcionários, Utentes e Irmãos inscritos; ---
O elevado número de escritos determina a insuficiência do transporte da instituição em causa; -----

No dia 30 de setembro a viatura municipal de 53 lugares não está disponível, para o transporte poder ser efetuado, pelo que terá o Município que recorrer a contratação externa;
O custo associado à contratação deste transporte é de 742,00€€ (setecentos e quarenta e dois euros) e encontra-se devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...),-----
Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes ";Não foi celebrado o Acordo de Cooperação para este apoio; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----
A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no montante de 742,00€ (setecentos e quarenta e dois euros), consubstanciado na cedência do transporte para estarem presentes na Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 1 (uma) abstenção e 6 (seis) votos a favor, aprovar o apoio à Santa Casa da Misericórdia da Sertã, no montante de 742,00€ (setecentos e quarenta e dois euros), consubstanciado na cedência do transporte para estarem presentes na Peregrinação Nacional das Misericórdias ao Santuário de Fátima, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.15 - Proposta de atribuição de subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal - 40.º Aniversário - Proc.º 2023/850.10.002.01/43 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 274/2023** -----

Considerando que:-----
Deu entrada nos serviços municipais, em 12 de setembro de 2023, os requerimentos da Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, sob os n.º14463 e 14500 e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

processo n.º 2023/850.10.002.01/43, o qual deu origem à informação interna da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, nº 21801, de 15 de setembro de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do Património, Cultura e Ciência, alínea e) do art.º. 23º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, -----

Neste sentido, é de congratular que a Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal esteja prestes a festejar o seu 40º aniversário. -----

Neste âmbito, vem o requerente solicitar apoio para as comemorações do 40.º Aniversário da Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal. -----

Esta competência está prevista na alínea u), do art.º. 33º, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, no montante de 3.738,00€ (três mil setecentos e trinta e oito euros), dos quais 3.000,00€ (três mil euros) para apoio às despesas com a publicação do livro sobre a coletividade, e em espécie, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), consubstanciados na contratação de técnico de som, para o dia 8 de outubro de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Desportiva Recreativa e Cultural do Troviscal, no montante de 3.738,00€ (três mil setecentos e trinta e oito euros), dos quais 3.000,00€ (três mil euros) para apoio às despesas com a publicação do livro sobre a coletividade, e em espécie, no valor de 738,00€ (setecentos e trinta e oito euros), consubstanciados na contratação de técnico de som, para o dia 8 de outubro de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.16 - Proposta de atribuição de apoio ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim - Proc.º2023/850.10.002.01/42 - para aprovação;** -----

-----**Proposta nº 275/2023** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços com nº 13839 e Pro,º 2023/850.10.002.01/42, o pedido de apoio do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, que deu origem à informação interna nº 21961 da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, a qual se dá para todos os efeitos como integralmente transcrita na presente proposta;-----

Na sequência da Comemoração do 40º Aniversário do Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, que irá realizar uma Noite Cultural com a participação da Tuna de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Amarante, Cavaquinhos do Estreito, Música Tradicional do Crato e o seu Grupo de Música Popular no dia 14 de outubro de 2023, no âmbito da atividade, pretende o seguinte: -----

- Apoio financeiro, de 1.008,00€ (mil e oito euros) para as refeições e 1.193,10 € (mil cento e noventa e três euros e dez cêntimos) para técnico de som e iluminação; -----

Os valores anteriormente referidos têm enquadramento no orçamento em curso e estão devidamente cabimentados.-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, no montante total de 2.201,10 € (dois mil duzentos e um euro e dez cêntimos), para fazer face à Comemoração do 40º Aniversário, mediante a apresentação de comprovativos de despesa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, no montante total de 2.201,10 € (dois mil duzentos e um euro e dez cêntimos), para fazer face à Comemoração do 40º Aniversário, mediante a apresentação de comprovativos de despesa, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.17 - Proposta de Revisão ao Orçamento, Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos - nº2 - Proc.º 2023/150.20.202/2 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 276/2023**-----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº 22079, de 19/09/2023 da Unidade Económica - Financeira, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida. -----

Que, nos termos do estabelecido pelo parágrafo 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;-----

As alterações orçamentais modificativas são aquelas que que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

No art.º 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, encontra-se estabelecido a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI “as revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso”;

A 2ª alteração orçamental modificativa/revisão orçamental de 2023, justifica-se pela necessidade de:

- ajustar o nome no Plano Plurianual de Investimentos do projeto 2021/32 para “Rua A, Rua B e alargamento da Rua Viriato, previstas no Plano de Pormenor 1”, bem como a atualização da fonte de financiamento do projeto para empréstimos a 100%, da fase de execução para com projeto técnico e do horizonte temporal para dezembro 2025;

- no Plano Plurianual de Investimentos para o projeto 2016/83, “Requalificação do Edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim” atualização da fonte de financiamento do projeto para empréstimos a 100%, e do horizonte temporal para dezembro 2026.

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, a Revisão nº 2 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, cujos mapas se anexam, nos termos do estabelecido na alínea c), do nº 1, do artigo 33º, bem como, da alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambos do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos da presente proposta.

----- 3.18 - Proposta para autorização da contratação de empréstimo de médio/longo prazo para investimentos - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 277/2023 -----

Considerando que:

Na sequência da deliberação tomada em reunião do órgão executivo a 28/07/2023 para a contratação de empréstimo a médio/longo prazo para financiamento de investimentos, foi autorizada a abertura de um procedimento para contratação de um empréstimo a médio e longo prazo, pelo prazo de 20 anos, até ao montante máximo de 2.664.201,36€ (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e um euros e trinta e seis cêntimos), para financiamento dos seguintes investimentos:



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim – 2.085.690,46€;-----
- Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato – 578.510,90€.-----

Nos termos do n.º 5, do Artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”;-----

O teor da informação n.º 22604, de 19/09/2023, efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, ficando em anexo à presente proposta;-----

Da análise ao relatório final de análise das propostas do respetivo procedimento, apresentado pelo júri, resulta que a proposta mais favorável ao Município da Sertã, foi a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL;-----

Como demonstrado no mapa “Apuramento da Capacidade de Endividamento” em anexo, o Município da Sertã cumpre os limites de endividamento previstos no artigo 52º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro na sua atual redação em articulado com artigo 3.º da Lei n.º29/2023 de 4 de julho ;-----

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazos, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, em observância do disposto no n.º 6, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submeter à autorização da Assembleia Municipal, o Relatório Final e a adjudicação da contratação do empréstimo de médio/longo prazo para investimentos, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL, no montante de até 2.664.201,36€, para o prazo de 20 anos e spread de 0,30% com taxa de referência Euribor a 6 meses.-----

- O Senhor Presidente apresentou a proposta, é um instrumento técnico, poderá ser utilizado



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

ou não, considera que é uma boa proposta, excelente proposta. A expectativa é que a taxa de juro desça. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís, os princípios que levaram a votação contra ao empréstimo se mantem, sobretudo em dois aspetos, não está provado a necessidade deste empréstimo dada natureza das contas do município atuais, estão bem e recomendam-se, não tem nada contra as obras, a Euribor continua a subir. Manifestar a extraordinária proposta da Instituição Caixa de Crédito Agrícola da Zona do Pinhal, mais uma vez demonstra que colabora com o município da Sertã sempre que é possível e respira saúde no que é a sua gestão. Salientou ainda, que vem com três anos de carências, não há nenhuma prestação de capital paga neste mandato, ou até eventualmente a meio do próximo mandato e que ainda assim o custo dos juros desta operação é de 1.3 milhões de euros e se imputar este valor às obras, a obra do Mercado de Cernache passa de 2 milhões para 3 milhões e a Rua A passará de 600 para 900 mil euros. Continua a ser um custo excessivo, não pelas obras em si, mas pela forma de financiamento das mesmas. -----

O Senhor Presidente reforçou o seguinte: quando foi efetuada a primeira estimativa para iniciar o procedimento sobre este empréstimo, a oposição falava num custo de 2 milhões de euros de juros, a realidade veio nos mostrar que relativamente ao spread são menos 800 mil euros. Agora continuam a falar num custo de 1 milhão e trezentos mil de juros como se a taxa de juro, que no momento é 4%, se vá manter durante 20 anos. Há poucos anos essa taxa andava próximo do zero. Os analistas já começaram a dizer que provavelmente no próximo ano irá começar a descer. Considera que daqui a 3 ou 4 anos a taxa de juro não vai estar nos 4% com o está agora. Dizer que a obra vai custar 3 milhões de euros é se gastarmos este empréstimo na totalidade e se esta taxa de juro se mantiver durante 20 anos. A expectativa é que dentro de 2, 3 anos esta taxa de juros desça, sabendo que dependerá de vários fatores da conjuntura internacional. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, para acrescentar o seu estado de alma sobre o otimismo que está na presente proposta, uns vem o copo mais cheio, uns mais vazio. A presente proposta é fantástica, a carência dos três anos remete para o próximo mandato, não vê qualquer problema, em 2016 quando fizeram o empréstimo também abarcava vários mandatos. Este executivo quer trabalhar, dar conforto à comunidade com seriedade. Só será utilizado se houver necessidade. Referiu que devíamos todos aprovar o empréstimo porque é um instrumento técnico. Não vê coerência na votação em relação ao passado. Para obras semelhantes foi aprovado um instrumento idêntico, perante o qual o Partido Socialista votou favoravelmente. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria contabilizando 3 (três) votos contra e 4 (quatro) votos a favor, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e da alínea f), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, submeter à autorização da Assembleia Municipal, o Relatório Final e a adjudicação da contratação do empréstimo de médio/longo prazo para investimentos, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Zona do Pinhal CRL, no montante de até 2.664.201,36€, para o prazo de 20 anos e spread de 0,30% com taxa de referência Euribor a 6 meses, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.19 - Proposta para correção de autorização da assunção de compromissos plurianuais - empréstimo de médio/longo prazo para investimentos - Proc.º 2023/350.40.401/1 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 278/2023** -----

Considerando que:-----

Na reunião de executivo de 30 de junho de 2023 foram aprovados os compromissos plurianuais para a contratualização de Empréstimo de Médio e Longo Prazo para os seguintes investimentos: -----

- Requalificação do edifício do Mercado de Cernache do Bonjardim, com um valor estimado de 1.967.632,51€, a que acresce IVA, o que perfaz 2.085.690,46€; -----
- Rua A, Rua B e alargamento da Rua de Viriato, previstas no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, com um valor estimativo do sector de obras aponta para cerca de 545.765,00€, a que acresce IVA, o que perfaz € 578.510,90€; -----

O teor da informação interna n.º 22156, de 19/09/2023, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão;---

No contexto do procedimento para a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo para investimento, foi efetuada a análise das propostas apresentadas, e de acordo com o relatório final de avaliação das propostas, os compromissos plurianuais passarão a ter os valores abaixo indicados, para as diferentes classificações económicas: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Compromissos Plurianuais			
Ano	01.03/10.06.03 Capital	01.03/03.01.03.02 Juros	01.03/03.02.01 Encargos bancários
2023	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2024	0,00 €	113 068,70 €	0,00 €
2025	0,00 €	113 068,70 €	0,00 €
2026	0,00 €	113 068,70 €	0,00 €
2027	156 717,72 €	111 405,93 €	0,00 €
2028	156 717,72 €	104 754,83 €	0,00 €
2029	156 717,72 €	98 103,73 €	0,00 €
2030	156 717,72 €	91 452,63 €	0,00 €
2031	156 717,72 €	84 801,53 €	0,00 €
2032	156 717,72 €	78 150,43 €	0,00 €
2033	156 717,72 €	71 499,33 €	0,00 €
2034	156 717,72 €	64 848,23 €	0,00 €
2035	156 717,72 €	58 197,13 €	0,00 €
2036	156 717,72 €	51 546,03 €	0,00 €
2037	156 717,72 €	44 894,93 €	0,00 €
2038	156 717,72 €	38 243,83 €	0,00 €
2039	156 717,72 €	31 592,73 €	0,00 €
2040	156 717,72 €	24 941,63 €	0,00 €
2041	156 717,72 €	18 290,53 €	0,00 €
2042	156 717,72 €	11 639,43 €	0,00 €
2043	156 717,84 €	4 988,33 €	0,00 €
Total	2 664 201,36 €	1 328 557,31 €	0,00 €

Esta contratualização reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.”; -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da correção da assunção de compromissos plurianuais conforme discriminado no mapa anterior. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação da correção da assunção de compromissos plurianuais conforme discriminado no mapa anterior, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.20 - Proposta de emissão de autorização para assunção de compromissos plurianuais - Aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), a que correspondem os lotes 1, 2 e 3 - Proc.º2023/300.10.005/198 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 279/2023**-----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº 22085 de 19/09/2023, do Setor do Aproveitamento que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida. -----

Existe a necessidade de se iniciar novo procedimento para a aquisição de serviços de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT); -----

A aquisição de serviços será plurianual, considerando o prazo de 24 meses, com o valor total previsto de 945 261,22 €, sendo o valor de 457 768,30 € para o ano de 2024, o valor de 472 630,56 €, para o ano de 2025, e o valor de 14 862,36 €, para o ano de 2026, e a que correspondem os cabimentos mencionados na informação interna. -----

Esta prestação de serviços reveste a natureza de compromisso plurianual, conforme definição referida na alínea b) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, “«Compromissos plurianuais» os compromissos que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso é assumido.” -----

De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

Na reunião do Órgão Deliberativo de 27/12/2022, foi aprovada a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, no ano de 2023, que resultem de Planos ou Programas Plurianuais legalmente aprovados, excetuando os eventuais casos em que a reprogramação dos compromissos assumidos impliquem aumento de despesa; -----

Foi delegado no Sr. Presidente da Câmara Municipal, na mesma reunião, a competência para autorização das despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem no número anterior, e que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A assunção de compromissos plurianuais relativamente a esta contratação de serviços não está abrangida pela proposta n.º 346/2022 submetida e aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de dezembro 2022;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que ,nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere:-----

Submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos conforme informação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea b) do artigo 3º e do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2021, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua redação atual.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, a aprovação da assunção de compromissos plurianuais e respetiva repartição de encargos conforme informação em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, nos termos da alínea b) do artigo 3º e do nº1 do artigo 6º da Lei 8/2021, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho na sua redação atual, nos termos da presente proposta.-----

-----**3.21 - Proposta de alteração ao Mapa de Pessoal do Município da Sertã - N.º1/2023 - Proc.º n.º 2023/150.20.200/1 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 280/2023**-----

Considerando que :-----

A aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação e doravante designada abreviadamente por LTFP, determina que a planificação das atividades e dos recursos humanos do Município tem de estar em consonância com a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, encontrando a sua expressão no mapa de pessoal;-----

O Mapa de Pessoal do Município da Sertã, para o ano de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de dezembro de 2022, consubstancia-se como um instrumento de gestão dinâmico, relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e da capacitação que se pretende para os recursos humanos, sendo o documento que contém o número e a caracterização dos postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade da instituição;-----

O Município da Sertã pretende efetuar uma candidatura à medida “Investimento RE-C03-I01 - Nova Geração de equipamentos e Respostas Sociais - N.º 07/C03-i01/2023 RE-C03-



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

i01.m03 – Radar Social – Criação de equipas para projeto piloto”;-----

Esta candidatura tem como objetivo primordial efetuar a georreferenciação social de ampla abrangência, cujos destinatários são as pessoas, famílias ou grupos em situação de vulnerabilidade social, incluindo as pessoas em situação de risco de pobreza, exclusão social ou discriminação nas suas múltiplas dimensões e atualização dos documentos de diagnóstico social e Plano de Desenvolvimento Social; -----

Tendo em conta a dimensão populacional do nosso território: a equipa definida para o “Radar Social” terá de abranger 2 técnicos superiores, que têm que constar do mapa de pessoal do município e exercer atividade funcional em regime de exclusividade durante o período do projeto; -----

Nos termos conjugados, do estabelecido nos artigos 28.º a 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na redação atual, do previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal aprovar as alterações ao mapa de pessoal, propostas pela Câmara Municipal; -----

Os postos de trabalho necessários no âmbito do projeto referido anteriormente, na carreira e categoria de técnico superior, terão de ser aditados ao mapa de pessoal do Município da Sertã e encontram-se identificados a vermelho na tabela seguinte:-----

Unidade Orgânica Flexível	Subunidade Orgânica	Postos de Trabalho				Obs	SPI 2023	
		Carreira/Categoria	Providos		A prover			
			CTFP TI	Comissão	CTFP TI			Comissão
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico		Técnico Superior	1		1			
		Assistente Técnico			1			
		Assistente Operacional						
Unidade de Ação Social, Saúde e	Setor de Ação Social	Técnico Superior	2		1			
		Assistente Técnico			2			
		Assistente Operacional	2					

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração n.º1/2023 ao mapa de pessoal do Município da Sertã (em anexo à presente proposta), consubstanciada na introdução de dois postos de trabalho a prover, na carreira e categoria de técnico superior, a afetar ao Setor de Ação Social e ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal, para aprovação ao abrigo da competência prevista na alínea o), do n.º 1, do art.º 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a alteração n.º1/2023 ao mapa de pessoal do Município da Sertã, consubstanciada na introdução de dois postos de trabalho a prover, na carreira e categoria de técnico superior, a afetar ao Setor de Ação Social e ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.22 - Proposta de comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024 - Proc.º 2023/650.10.100/73 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 281/2023** -----

Considerando que:-----

A Informação Técnica n.º 22030, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da comparticipação do valor dos passes escolares aos alunos provenientes do circuito público Pedrogão Grande - Sertã (ensino secundário) - ano letivo 2023/2024;-----

A existência de Carreiras Públicas que permitem a deslocação autónoma dos alunos em questão, a partir de Pedrogão Grande, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares;-----

O Município da Sertã tem interesse em aumentar o número de alunos a frequentar os estabelecimentos escolares do concelho;-----

Um maior número de alunos potenciará condições para uma melhor e mais diversificada oferta educativa, com todas as implicações daí decorrentes, nomeadamente a nível demográfico;-----

No âmbito das competências transferidas para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), enquanto autoridade de transportes no território da comunidade do Médio Tejo e por decisão do seu conselho intermunicipal, a partir do ano letivo 2023/2024, os alunos do ensino secundário residentes no concelho da Sertã serão abrangidos pela gratuitidade do passe escolar;-----

Os alunos de Pedrogão Grande e concelhos limítrofes pertencem a outro concelho e a outra comunidade intermunicipal, pelo que não estão abrangidos pela gratuitidade dos passes escolares; -----

Foi presente a reunião de câmara de 28 de agosto de 2023, através da informação técnica n.º 19047 e proposta nº 297, a comparticipação do valor dos passes em 50%, para os alunos do Ensino Secundário, que utilizam a carreira pública de Pedrogão Grande para a Sertã. ----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Luís

Nos anos letivos anteriores, o Município suportava 50% do valor do passe destes alunos e os restantes 50% eram suportados pelo aluno (30%) e pela CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (20%) através do programa PART – Redução tarifária nas assinaturas de estudantes. -----

Para o presente ano letivo não se pretende aumentar o encargo suportado pelos alunos e respetivas famílias, pelo que existindo a comparticipação da CIMT através do programa PART, o Município pretende suportar esse encargo, ou seja 70% do valor total do passe escolar; -----

Os alunos matriculados no ensino secundário da Sertã (ensino regular) provenientes do circuito de Pedrógão Grande, encontram-se elencados na listagem que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

A despesa associada à presente comparticipação tem o respetivo enquadramento orçamental previamente efetuado;-----

Nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a comparticipação de 70% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande e demais concelhos limítrofes, que frequentem o ensino secundário no Concelho da Sertã, melhor identificados em listagem anexa à presente proposta (desta fazendo parte integrante) e consequentemente revogar a deliberação da proposta n.º 297, da reunião da Câmara Municipal, de 28 de agosto de 2023. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade para o ano letivo 2023/2024, aprovar a comparticipação de 70% do valor dos passes escolares, no circuito entre Pedrógão Grande e Sertã, aos alunos dos Concelhos de Pedrógão Grande e demais concelhos limítrofes, que frequentem o ensino secundário no Concelho da Sertã, melhor identificados em listagem anexa à presente proposta (desta fazendo parte integrante) e consequentemente revogar a deliberação da proposta n.º 297, da reunião da Câmara Municipal, de 28 de agosto de 2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.23 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

----- **Proposta nº 282/2023** -----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na - alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou compartilhados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou compartilhadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Foram identificadas as crianças com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

O teor da(s) Informação(ões) Técnica(s) e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com participação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade para o ano letivo 2023/2024, aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiro ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.24 - Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo - Proc.º2023/100.10.400/6 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 283/2023** -----

Considerando que:-----

O Município da Sertã considera o movimento associativo um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do concelho, devido ao papel decisivo que assume em domínios como a qualidade de vida da população, a coesão social e a identidade sócio-territorial, mas também pela capacidade de complementar o papel do Estado em áreas como o desporto, a cultura, o lazer ou a solidariedade social; -----

Pretende-se criar um Regulamento, assente em princípios de equidade e de justiça, que reforçará os mecanismos de apoio às Associações, procurando dotá-las de melhores ferramentas para o desenvolvimento da sua atividade e criando bases mais sustentáveis para o seu futuro; -----

Ao mesmo tempo, procura-se valorizar o esforço e o trabalho dos dirigentes e associados, bem como aprofundar a ligação entre o Município da Sertã e o movimento associativo, afirmando os valores de transparência, rigor e imparcialidade na utilização dos recursos públicos; -----

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e efetuar a respetiva publicitação; -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e efetuar a respetiva publicitação; -----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.25 - Proposta de revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais e do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã - Proc.º2023/100.10.400/7 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 284/2023 -----

Considerando que:-----

Nos termos do disposto na Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, as autarquias locais, enquanto detentoras de património e finanças próprios, cuja gestão compete aos respetivos órgãos, podem exercer os poderes tributários que legalmente lhes estejam atribuídos, tais como liquidar, arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas; ----

O Regulamento Geral de Taxas Municipais e o Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã, foram aprovados no passado ano de 2012 e como tal, carecem de uma necessária revisão, por forma a adequá-los à realidade atual; -----

A cobrança de receitas, entre as quais se destaca a cobrança dos preços pelos serviços prestados pelo Município, impõe o escrupuloso cumprimento do princípio da proporcionalidade, o qual significa que os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, “não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”;-----

Ao definir de uma forma clara o processo de liquidação e cobrança dos preços devidos pelos serviços prestados e/ou bens fornecidos, para além de adequar a matéria nele vertida ao atual quadro jurídico, pretende-se, ao mesmo tempo, criar um documento garantístico dos direitos dos utentes dos serviços municipais, sem descurar, obviamente, o justo equilíbrio entre esses direitos e o interesse público local;-----

No âmbito das competências atribuídas ao poder Municipal, assume também especial importância, a fixação dos quantitativos das taxas municipais, bem como toda a dinâmica procedimental relacionada com a sua efetiva materialização; -----

A preocupação dispensada nessa fixação, tentou, principalmente, versar sobre as especificidades de funcionamento dos serviços municipais e as condicionantes e valências do Município da Sertã, salvaguardando, evidentemente, o respeito pelos direitos dos sujeitos passivos, bem como, um claro e não menos inequívoco respeito das normas técnico-legais em vigor e das melhores práticas, no que ao caso concreto diz respeito; -----

Não obstante, o regime de taxas visa uma utilização mais equilibrada, racional e, porventura, mais adequada a uma realidade que exige uma gestão eficiente dos recursos económico-financeiros; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Com efeito, procura-se dotar o Município da Sertã dos meios necessários, por forma a conseguir controlar os crescentes e elevados custos inerentes aos serviços prestados, visando, assim, o necessário e desejável equilíbrio económico e financeiro; -----

Em face do exposto, com a revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais e do Regulamento de Tarifas e Preços Municipais, pretende-se, não apenas adensar a diferença de tratamento jurídico e financeiro entre taxas e preços, mas, acima de tudo, contribuir para uma maior capacidade e eficácia na gestão da receita municipal, no respeito pelos princípios da legalidade, da prossecução do interesse público local, da satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais, da proporcionalidade, da igualdade, da publicidade e da transparência. -----

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

- a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais;
- b) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã;-----
- c) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais” e/ou “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento de Tarifas e Preços do Município” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----
- d) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais; -----

b) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento de Tarifas e Preços do Município da Sertã;-----

c) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Geral de Taxas Municipais” e/ou “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento de Tarifas e Preços do Município” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

d) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data. -----

-----**3.26 - Proposta de revisão do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização - Proc.º2023/100.10.400/8 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 285/2023** -----

Considerando que:-----

A gestão urbanística e o planeamento urbano assumem um papel de relevo nas políticas municipais de intervenção no território, sendo que as suas orientações programáticas e consequentes regras, para uma melhor aceitação e implementação, devem ser claras, objetivas e precisas, características estas que o legislador tem procurado incluir nas concretas normas jurídicas aplicáveis às diversas matérias que compõem esta temática;-----

Dessa forma, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e edificação;-----

O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Sertã, entrou em vigor no final do ano de 2012, e importa adequá-lo à alterações legislativas que têm vindo a ocorrer neste âmbito;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Importa lembrar que o princípio da simplificação administrativa constitui uma das principais diretrizes dos princípios constitucionais da desburocratização e da eficácia na organização e funcionamento da administração pública, assim como uma das formas de concretização de um modelo de melhoria da prestação e gestão dos serviços públicos orientado pela economicidade, eficiência e eficácia integradores do princípio da boa administração consagrado no Código do Procedimento Administrativo;-----

O cumprimento e a promoção destes princípios jurídicos deve ser uma das principais vantagens do surgimento da revisão do presente Regulamento; -----

Não obstante a necessidade de adequação desta temática às alterações legislativas efetuadas, a devida ponderação dos custos e benefícios que necessariamente se impõe determina a revisão do presente Regulamento, sem que o mesmo acarrete uma oneração significativa e desproporcionada dos interesses financeiros do Município. -----

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado no sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento;-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã;-----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.-----

c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta:-----

a) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã;-----

b) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município da Sertã” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento.-----

c) Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data. -----

-----**3.27 - Proposta de Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Sertã - Proc.º 2023/100.10.400/9 - para aprovação;**-----

-----**Proposta nº 286/2023**-----

Considerando que:-----

O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que aprova o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, obriga a que as regras da prestação do serviço aos utilizadores constem de um regulamento de serviço, cuja responsabilidade pela sua elaboração e aprovação cai na alçada das atribuições do Município da Sertã;-----

O regulamento de serviço, por ser um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para dispor sobre os direitos e as obrigações do Município da Sertã e dos utilizadores no seu relacionamento, assumindo a função de principal instrumento regulador desse relacionamento. Os contratos abrangidos pelo diploma legal supramencionado correspondem, no seu conteúdo, a verdadeiros contratos de adesão celebrados entre a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

entidade prestadora do serviço e os utilizadores, cujas cláusulas contratuais gerais decorrem, no essencial, do definido no regulamento de serviço; -----

O Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã, assim como o Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, datam do final de 2012 e carecem de uma urgente atualização face às alterações legislativas entretanto ocorridas e à mudança de paradigma na gestão e operacionalização do fornecimento destes bens essenciais; -----

Os Regulamentos devem conter, de forma clara e objetiva, não só o conteúdo, mas também o modo de exercício dos deveres e direitos que assistem aos utilizadores, salvaguardando a devida transparência nas relações contratualmente estabelecidas no âmbito dos contratos celebrados ao seu abrigo. Para além de, garantido o cumprimento do princípio da proteção e informação do utilizador, bem como do princípio da garantia de prestação de um serviço de qualidade, importa assegurar a sustentabilidade económico-financeira e o bom funcionamento das infraestruturas e de todas as operações inerentes ao funcionamento do sistema;-----

Deve ser dado cumprimento à exigência estabelecida no artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro, que vieram definir o conteúdo mínimo dos regulamentos de serviço, identificando um conjunto de matérias que neles devem estar previstas; -----

Para além disso, recai sobre a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – nos termos da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, que aprovou os seus Estatutos, a regulação e a supervisão dos setores dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, incluindo o exercício de funções de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano; -----

Estando em causa serviços públicos essenciais, é particularmente determinante garantir que a apresentação de tais regras é feita de forma clara, adequada e detalhada, de modo a permitir aos utilizadores o efetivo conhecimento do conteúdo e da forma de exercício dos respetivos direitos e deveres, exigências que de resto têm de cumprir as orientações emitidas pela ERSAR; -----

Por estar em causa um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar, à saúde pública e à segurança coletiva da população, às atividades económicas e à proteção do ambiente, o Município da Sertã procura garantir, de forma efetiva, a prestação de um serviço de elevado nível de qualidade e ao menor custo possível para os seus utilizadores;--



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

O n.º1, do art.º 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, determina que o início do procedimento de elaboração, revisão ou alteração de um Regulamento seja publicitado sítio da Internet do Município, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º1, do art.º 98.º, conjugado com o art.º 55.º, ambos do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea K), do n.º1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

a)Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã; -----

b)Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; -----

c)Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã” e/ou “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a)Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

b) Dar início ao procedimento de Revisão do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos; -----

c) Que a constituição como interessado no procedimento poderá ser realizada mediante requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, para o endereço - Largo do Município – 6100-738, Sertã, ou por mensagem para o endereço de correio eletrónico: geral@cm-serta.pt; indicando em ambos os casos no assunto “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Serviços de Águas de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município da Sertã” e/ou “Constituição como interessado - Revisão do Regulamento Municipal de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos” e, na mensagem, o nome do interessado e endereço de correio de eletrónico, bem como a manifestação expressa de consentimento para que este seja utilizado para os efeitos de notificações no procedimento. -----

Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município na Internet e a apresentação de contributos seja efetuada no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da mesma data. -----

----- **3.28 - Proposta de atribuição de apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Secção de Mergulho - Proc.º 2023/850.10.003.01/40 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 287/2023** -----

Considerando que:-----

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim efetuou um pedido de apoio, a que corresponde a entrada n.º 13522, de 24 de agosto, no âmbito dos 20 anos da Secção de Mergulho daquela Associação, com o intuito de efetuarem uma viagem de treino à ilha da Madeira; -----

Pretendem realizar esta atividade de treino, nos dias 4 a 8 de outubro de 2023, numa tipologia e ambiente diferentes da realidade da nossa região, de forma a adquirirem competências diferenciadas; -----

Este pedido de apoio também foi formulado aos concelhos vizinhos, tendo contado com a sua anuência e participação; -----

Ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da proteção civil; -----

O valor do presente apoio encontra-se devidamente cabimentado.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que :-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para compartilhar parte das despesas com a deslocação da Secção de Mergulho numa viagem de treino à ilha da Madeira, nos dias 4 a 8 de outubro de 2023.-----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, referiu que esta equipa é única na região, importa que possam estar o máximo preparados possíveis e que sejam necessários o mínimo de vezes possível. Apresenta forte incentivo aos bombeiros e à Associação dos Bombeiros, atendendo que é única faz-se notar em todos os concelhos. Parabéns aos Bombeiros de Cernache. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para compartilhar parte das despesas com a deslocação da Secção de Mergulho numa viagem de treino à ilha da Madeira, nos dias 4 a 8 de outubro de 2023, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.29 - Proposta para conhecimento dos relatórios de avaliação dos lotes n.º 21 e 22, do Loteamento n.º7, de 21/04/1980 - Proc.º 2023/300.30.600/2 - para conhecimento.**-----

-----**Proposta nº 288/2023**-----

Considerando que:-----

A operação de loteamento a que corresponde o alvará n.º 7/1980, de 21 de abril, localiza-se no centro da Vila da Sertã, numa zona vulgarmente designada por Pinhal de Cima e melhor identificada nos relatórios de avaliação, que se juntam em anexo;-----

Por obras de urbanização, de acordo coma alínea h), do art.º 2.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, entendem-se “as obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva”;-----

As obras de urbanização da referida operação de loteamento, ainda não se encontram concluídas, pese embora o lapso temporal entretanto decorrido;-----

Os lotes n.º 21 e n.º 22 do referido loteamento estão caucionados a favor do Município da Sertã, servindo de garantia para a boa execução das infraestruturas do loteamento e demais obrigações que recaem sobre o promotor do loteamento;-----

A Câmara Municipal da Sertã tem intenção de dirimir este diferendo que se tem arrastado no tempo, com prejuízos para todos os intervenientes, pretendendo iniciar a negociação com o



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

promotor do loteamento, de forma a que as obras de urbanização ainda não executadas possam ser realizadas, aquela zona requalificada e dotada das respetivas infraestruturas; ---
Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento dos relatórios de avaliação aos lotes n.º21 e n.º22 do alvará de loteamento n.º 07/1980, efetuados pelo promotor do loteamento e pelo Município da Sertã. -----

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de avaliação dos lotes n.º 21 e 22, do Loteamento n.º7, de 21/04/1980 - Proc.º 2023/300.30.600/2, nos termos da presente proposta. -----

----- **4 - Intervenção do público** -----

- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir: -----

- Senhor Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações: -----

- Referiu o Protocolo aprovado na presente reunião e salientou que o Vale do Zêzere era um vale muito inspirador para os artistas, considera que nos dias de hoje é subvalorizado, devíamos valorizar mais e prestar mais atenção. -----

- Alertou que na zona do estacionamento do Pingo Doce existe muito lixo espalhado, o qual cai para o ribeiro, mesmo após limpeza das máquinas o lixo mantém-se. Sugeriu que primeiro recolham o lixo e depois passem as máquinas, dá uma má imagem. -----

- Reconhecer a área da educação, o sucesso do Agrupamento de Escolas – e os cursos profissionais mencionados a funcionar no concelho, pensava que eram menos. No entanto refere que existe falta de cursos profissionais em várias áreas, porque não estabelecer protocolo para curso de música, eletricidade, metalomecânica, serrilharia, outras vertentes, mais diversificada ainda que em parceria com outras entidades. -----

O Senhor Presidente relativamente à limpeza no Pingo Doce tomou nota, vão verificar e agradeceu. -----

Relativamente à educação pensa que existem poucos concelhos com tanta oferta ao nível do Ensino Profissional. Esclareceu que todas estas turmas não se fazem só com alunos da Sertã. São sete turmas todas a iniciar no 10.º ano – duas turmas na Escola Profissional da Sertã, três turmas o Instituto Vaz Serra e duas no Agrupamento de Escolas da Sertã. -----

Esclareceu que quando as escolas querem abrir cursos, a Câmara, também participa com DGEST entre outras entidades. No entanto a escolha tem que recair apenas nos cursos autorizados/aprovados pela DGEST. Por outro lado, existe a limitação por parte dos alunos. Podemos ter cursos, criar cursos que achamos muitos necessários mas os alunos não os querem, as famílias não os querem, e se não tivermos alunos não é possível abrir as



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

turmas. Temos que fazer uma pedagogia uma sensibilização, ou seja fazer com que os jovens percebam que as áreas técnicas são muito recompensadoras do ponto de vista financeiro. Sabemos que nos dias de hoje um bom técnico ganha mais que uma pessoa que tenha uma licenciatura ou doutoramento. Simplesmente vivesse ainda naquele espirito em que os miúdos querem essencialmente cursos de secretária. Apresentou alguns exemplos de cursos mesmo práticos: no agrupamento ligado à eletricidade e energias renováveis; na Escola Profissional tem um curso de programação e o IVS tem um curso de mecatrónica, são cursos muito técnicos. -----

Considera que seria muito interessante para o concelho o Curso Técnico de Gestão Recurso Florestais e Ambientais – abriu apenas um ano no IVS. Outros concelhos já tentaram mas também não conseguiram. As famílias consideram ainda um trabalho de sobrevivência, mal pago, pesado, precisamos mudar um pouco estas mentalidades. Existe um trabalho de sensibilização que tem que se continuar a fazer quer na comunidade quer nas escolas. -----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes salientou o exemplo de curso mencionado pelo Senhor Presidente, conhece o Curso de Recursos Florestais que foi ministrado pelo IVS que considera que seria uma mais-valia para a região. -----

- Senhora Lúcia – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou a questão:-----

- O seu filho é portador do transtorno do espectro autista, e entrou para o Agrupamento de Escolas da Sertã, para o 1.º ano, do 1.º ciclo, o qual foi bem recebido por parte do agrupamento. Fez a inscrição para o ATL na Misericórdia da Sertã mas a criança não obteve vaga. Neste seguimento, inscreveu a criança no apoio familiar Tempo de acolher, o programa esta a acontecer, mas devido ao problema da criança por falta de recursos humanos não foi possível integrar a criança. Referiu que tanto se fala em direitos de igualdade e se é uma criança que tem prioridade em muitas situações, o que não se está a verificar. -----

O Senhor Presidente tem conhecimento do processo e prevê que brevemente será resolvida a situação, explicou que não foi possível devido aos recursos humanos adstritos ao serviço, porque para além do técnico temos que ter outra pessoa auxiliar para cuidar da criança, e o município não estava a prever essa situação e não temos essa pessoa. Já se tentou reorganizar o serviço não docente na tentativa de libertar uma pessoa para estar todos os dias das 17:30h às 19:30h para cuidar da criança, não foi possível. Vamos contratar uma pessoa para esse efeito, demora algum tempo, e tem procedimentos, não podemos



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

contratar qualquer pessoa e de qualquer maneira. Pediu um pouco mais de paciência.-----

- Paulo Cunha – Sertã - cumprimentou todos os presentes e veio reforçar o pedido apresentado pela Senhora Lúcia, fez o apelo para a resolução da situação. -----

O Senhor Presidente reforçou que relativamente à situação em causa o apoio poderia vir de outro lado, mas no limite cai sempre para o município resolver, houve informação por parte do Agrupamento de escolas sobre outras crianças com a mesma situação, já foram os serviços reforçados para atender a todas essas situações. Que dentro do funcionamento das aulas estão devidamente acauteladas. Não quer dizer que todas as crianças necessitem de um funcionário durante todo o tempo, mas a intenção é que essas crianças sejam devidamente acompanhadas. No caso em concreto não está resolvido porque foi uma situação que apareceu recentemente, apenas no mês de setembro. -----

- António Sousa – não é da Sertã mas gosta da Sertã, a questão que trás é sobre o PDM - tem um terreno na Portela dos Bezerrins estavam a pensar construir uma casa, vieram à Câmara solicitar informações e foram informados que o terreno onde pretendiam construir a casa está em reserva ecológica. Acontece que existem casas construídas muito perto do terreno em causa, tem saneamento básico, eletricidade, água e infraestruturas. Sobre o PDM ouviu falar que só para o ano é que estaria definido. Questionou se pode ter alguma esperança em poder vir a construir a casa naquele terreno? -----

O Senhor Presidente esclareceu que não sabemos exatamente quanto tempo vai demorar a revisão do PDM, no entanto vigora o que está aprovado até se ter o novo.-----

Não quer criar expectativas em situações deste tipo. No entanto temos que ver se tem condições e temos que propor e depois a CCDRC vai dizer sim ou não. Sugeriu que apresentassem por escrito a situação no gabinete de atendimento, para os técnicos que estão a rever o PDM poderem analisar quando estiverem a rever as classificações do solo. - O Senhor Presidente agradeceu as intervenções.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

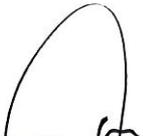
-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Múncipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 12:30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira